LEI Nº 3.516 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Denomina de Monsenhor Ônio Caldas de Amorim, "Padre Ônio", a Área Institucional de n.º 01, no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 035/2020de autoria do vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Monsenhor Ônio Caldas de Amorim (Padre Ônio), a Área Institucional de n.º 01, situada no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 20 de abril de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito